



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Contratação de empresa especializada**  
**para a prestação de serviços de interpretação**  
**simultânea**  
**em língua brasileira de sinais (Libras)**

Curitiba, agosto/2019

Projeto desenvolvido para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (Libras)

**PAD n.º 10291/2019.**

A Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de empresa especializada no fornecimento de intérpretes de libras, composta pelos servidores das seguintes unidades administrativas:

- 1) **SOLANGE MARIA VIEIRA**, Coordenadora de Planejamento Estratégico, integrante demandante do objeto, que exercerá a função de líder do planejamento, incumbindo-lhe o direcionamento dos trabalhos e agendamento das reuniões;
- 2) **CLÁUDIA VALÉRIA BEVILACQUA GONÇALVES, SANDRA DO NASCIMENTO FERREIRA, MAUREN ISHIKAWA e MARTA HARUMI OSHIRO**, integrantes técnicos, a quem incumbirão manifestar-se sobre aspectos técnicos relacionados com o objeto;
- 3) **DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**, integrante administrativo, a quem incumbirá expedir orientações sobre a regularidade e encaminhamento do processo administrativo.

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1. NECESSIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ESCOPO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DEMANDANTE DO OBJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>5. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES .....</b>	<b>6</b>
<b>8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.....</b>	<b>7</b>
<b>9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>10. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO .....</b>	<b>8</b>
<b>11. LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....</b>	<b>8</b>
<b>12. DURAÇÃO DO CONTRATO .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCO.....</b>	<b>10</b>

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada no fornecimento de tradução da Língua Portuguesa para a interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de acordo com as características descritas neste estudo preliminar. O estudo tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite demonstrar a imprescindibilidade desta contratação para promover o amplo e pleno acesso aos surdos às informações inerentes às sessões plenárias e eventos com público externo.

### **1. NECESSIDADE**

1. Comunicação é um fator fundamental para o ser humano e LIBRAS é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos;
2. Os intérpretes de língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes;
3. É dever legal do Poder Público garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa. (Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018);
4. A comunicação permite a consolidação da identidade surda como um movimento político, social e histórico, sem discriminação e preconceito.

### **2. ESCOPO**

O presente estudo abrange a Contratação de Serviços de Interpretação simultânea em língua brasileira de sinais (Libras) das sessões colegiadas do TRE/PR e nos seus eventos com público externo.

### **3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

### **3.1. Objetivos gerais:**

Promover a valorização e autonomia do cidadão surdo, reconhecendo seus direitos, através da difusão da sua língua, a Libras - Língua Brasileira de Sinais.

### **3.2. Objetivos específicos:**

- 3.2.1. Difundir a importância da Libras - Língua Brasileira de Sinais e do Tradutor e Intérprete de Libras na sociedade;
- 3.2.2. Possibilitar aos surdos o acesso à Libras nas sessões plenárias e eventos com público externo, oferecidos à sociedade em geral, nas modalidades falada ou sinalizada, na forma simultânea, transmitida em tempo real pela internet e gravada, das sessões colegiadas do Plenário do TRE/PR, com cessão de uso de imagem e voz;
- 3.2.3. Fornecer serviços que devem ser desempenhados por profissionais habilitados, os quais podem, legalmente, ser objeto de terceirização;
- 3.2.4. Com a terceirização dos serviços, tem-se a possibilidade de otimizar a utilização de recursos, de forma eficiente e com melhor qualidade. Igualmente, com os servidores do TRE voltados aos trabalhos específicos, viabilizará, à Administração, mitigar os riscos na área de planejamento, gestão e fiscalização contratual.

## **4. DEMANDANTE DO OBJETO**

1. A Comissão Permanente de Acessibilidade tem metas anuais estipuladas no art. 10 da Resolução n.º 230/16 - CNJ direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, entre elas: XIII – utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, áudio descrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas, dentre elas propagandas, pronunciamentos oficiais, vídeos educativos, eventos e reuniões.

## **5. ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO**

1. Lei Federal n.º 10.436/02 que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
2. Resolução/TSE nº 23.381, DE 19 DE JUNHO DE 2012 que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;
3. Decreto 9.656/18 que altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, prevê, em seu Art. 26, § 1º, 2º e 3º;
4. Norma brasileira - ABNT NBR 9050
5. Resolução TRE/PR N.º 826/2019 que aprova a revisão do Planejamento Estratégico para o período 2019-2021 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação do presente serviço se faz necessária para promover o amplo e irrestrito direito do acesso das pessoas surdas nas sessões plenárias e nos eventos com público externo do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em conformidade com as normas indicadas no tópico 5, acima transrito.

### **6.2. OPCÇÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DO USO DE SOFTWARE**

6.2.1. Por mais bem programado que um software possa ser, ele jamais terá o mesmo conhecimento linguístico de uma **pessoa** experiente em interpretar libras que, satisfatoriamente e com qualidade, será **capaz de interpretar expressões regionais, falas mais complexas e captará qualquer manifestação sonora no ambiente**. Seria como se a pessoa favorecida com estes serviços estivesse presente na sessão/evento.

6.2.2. Sendo assim aquele que traduz deve conhecer **muito além do que palavras e regras gramaticais**, é necessário o contato com a cultura para assim conseguir transmitir com sentido tudo o que está sendo traduzido, além, no caso das sessões plenárias, o conhecimento suficiente das terminologias técnico-jurídicas para um interpretação fideodigna a qual proporcionará um amplo acesso aos operadores do direito surdos e aos demais surdos favorecidos com este serviço.

6.2.3. existem pesquisas realizadas em trabalhos científicos analisando dois dos mais conhecidos **aplicativos** de LIBRAS<sup>1</sup>: Hand Talk e Prodeaf. Ainda necessitam serem aprimorados, pois além de **não dominarem todos os parâmetros, ainda não possuem conhecimento de vocabulário suficiente para traduzir textos mais complexos, como acadêmicos, para funções do dia a dia, como perguntar o telefone ou saber o sinal de alguma fruta, ou vocabulário menos técnico**.

## **7. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

7.1. O recrutamento dos intérpretes pela Escola Judiciária Eleitoral ocorreu para o evento “Sistematização das Normas Eleitorais” evento do Tribunal Superior Eleitoral, organizado pela Escola Judiciária Eleitoral registrado no PAD n. 8295/2019, a contratação aconteceu com a colaboração da servidora Sandra Ferreira do Nascimento que atua na Comissão de Acessibilidade e possui uma série de contatos na área.

Com o “briefing” do evento repassado pela instituição demandante a contratação ocorreu sem nenhuma intercorrência, tendo em vista que foram diagnosticadas na fase pré-contratual as reais necessidades e as

---

<sup>1</sup> [https://siimi.medialab.ufg.br/up/777/o/4\\_-\\_Sarah\\_Melgaco.pdf](https://siimi.medialab.ufg.br/up/777/o/4_-_Sarah_Melgaco.pdf)

formas como as quais deveriam ser supridas, sendo elencados uma série de exigências para a contratação.

## **7.2. RESULTADOS:**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná é uma instituição que possui uma avaliação positiva perante a sociedade, a manutenção desse bem imaterial, perpassa o mero cumprimento das normas referentes a matéria em estudo. A cada gestão o TRE/PR exerce suas atividades com mais excelência e antevendo situações desafiadoras vem respondendo à sociedade de forma efetiva.

A contratação dos intérpretes de libras trará mais alinhamento desse Regional, ao plano de ação apresentado na Agenda 2030, e será mais um passo para a consolidação de uma instituição forte, inclusiva e transparente. Assegurando o acesso público à informação e protegendo as liberdades individuais em cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10 e 16.



## **8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.**

1. A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos na Res. N.º 826/2019 para o período 2019-2021: Objetivo Estratégico n.º 3 - Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade e Objetivo Estratégico n.º 6 - Incentivar a adoção de práticas saudáveis e de acessibilidade, busca também atender as políticas de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Paraná.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, exigindo-se a formação profissional dos intérpretes da Contratada, em nível médio ou superior, mediante apresentação de certificados (originais ou cópias autenticadas) que atendam aos requisitos da Lei n.º 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS), com conhecimento de termos

técnicos/jurídicos no caso dos serviços a serem prestados nas sessões plenárias, bem como, comprovar experiência nos serviços a serem prestados.

Prestar o serviço: 1) com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial pela honestidade e discrição; 2) pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; 3) pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; 4) pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda entre outros a serem definidos no projeto básico.

Os demais requisitos deverão observar o padrão dos editais da Secretaria de Gestão administrativa, a fim de que seja contratada empresa sólida e que garanta serviços suficientes e com qualidade.

## **10. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO**

Constando, dentre outros detalhes:

- a) definição do local;
- b) adequação da mídia;
- c) trajes;
- d) quantidade de intérpretes e as intercalações necessárias;
- e) perfil e requisitos dos profissionais;
- f) atribuições dos intérpretes;
- g) horário da prestação de serviço;
- h) lotação e deslocamento; e
- i) início da prestação dos serviços, dentre outras que se fizerem necessárias.

## **11. LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Levantamentos de valores:

11.1. São necessários 2 intérpretes de libras em revezamento de 20 (vinte) em 20 (vinte) minutos, para que haja o adequado repouso dos profissionais.

### **11.2. Propostas orçamentárias:**

Cepol - Centro de Ensino de Português e Libras Ltda.

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$110,00

Librand - Centro de Excelência no Ensino de Libras

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$70,00

Eduardo Alves

Valor por hora contratada- 01 intérprete de Libras.....R\$120,00

Média – R\$100,00

2019 -

Número de Sessões (dados obtidos pela Secretaria Judiciária em reunião/doc. n.º 162314/2019 - PAD n.º 10291/2019):

**1) Sessões:**

**1.1.) Ano não eleitoral – 8**

sessões mensais: média de 2 horas de duração cada uma

outubro à dezembro:

2 intérpretes: **R\$ 9.600,00**

**1.2.) Ano eleitoral**

- agosto – 12 sessões: média de 6 horas de duração cada uma

2 intérpretes: **R\$ 14.400,00**

- setembro à dezembro: 15 sessões: média de 6 horas de duração cada uma

2 intérpretes: **R\$ 72.000,00**

**Observação importante: ano eleitoral: adicional noturno**

**Das 22h às 5h**

**2) Eventos:**

EJE: (5 horas/mês) - R\$ 3.000,00  
(2 intérpretes - outubro à dezembro)

Cerimonial - R\$ 9.000,00  
(2 intérpretes -outubro à dezembro)

### **Estimativa de valores - 2019**

#### **(outubro à dezembro):**

R\$ 9.600,00 - Sessões  
R\$ 3.000,00 - Eventos - EJE  
R\$ 9.000,00 - Eventos ceremonial  
total: 2 intérpretes = R\$21.600,00  
(vinte e um mil e seiscentos reais).

## **12. DURAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Sugere-se que o instrumento contratual seja firmado por 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses, se, além do interesse da administração, a prestação de serviços pela empresa contratada se demonstrar satisfatória, em qualidade, eficiência e eficácia nos seus resultados.

12.2. Haverá avaliação, como mecanismo de controle, a cada 3 meses relativamente à satisfação com os serviços executados.